



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI-BAHIA E O SR. LÍDIO DIAS DA SILVA JÚNIOR.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Assuero Alves de Oliveira, solteiro, brasileiro, portador do RG n.º 0386791678 SSP/BA e CPF n.º 27312860672, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, profissional autônomo **Lídio Dias da Silva Júnior**, engenheiro civil, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 11.148.851-69 SSP/BA, CPF n.º 01268535508, CREA N.º 3000045339, residente e domiciliado na Av. Francisco Moreira Alves, 56, Centro Jaborandi - Bahia, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 079/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 079/2018 firmado em 26 de março de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obras do Município de Jaborandi - BA, mediante Cláusulas e condições seguintes.

Gestão 2017 - 2020

liberdade
diálogo
desenvolvimento
futuro
cidadania
lazer
saúde
esgoto
calçamentos
desenvolvimento
cidadania
lazer



CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

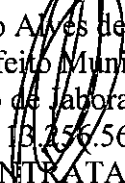
O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/01/2020 à 31/12/2020, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

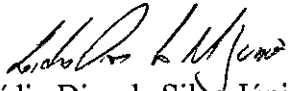
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

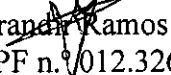
E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

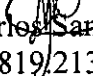
Jaborandi - Bahia, 30 de dezembro de 2019.


Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi - Bahia
CNPJ n.º 13.256.568/0001-14
CONTRATANTE


Lídio Dias da Silva Júnior
Pessoa Física
CPF n.º 012.685.355-08
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04



do Fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: R\$ 174.510,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 4º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 062/2017; Fundamento: Processo de Pregão Presencial nº 009/2017; Favorecido: Auto Posto Palmeirão Ltda EPP; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e etanol) para abastecimento de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município; Valor: R\$ 16.410,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 171/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 070/2019; Favorecido: Danila Oliveira dos Santos; Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia; Valor: 7.500,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: 30/12/2019.

Espécie: Extrato de 1º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 161/2019; Fundamento: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 067/2019; Favorecido: Gilvania Brito Maia; Objeto: Prestação de serviços de técnico em radiologia no Hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva de Jaborandi - Bahia; Valor: 8.000,00; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: 30/12/2019.

Espécie: 2º termo aditivo ao contrato n.º 079/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 035/2018; Favorecido: Lídio Dias da Silva Junior; Objeto: Prestação de serviços na elaboração de orçamentos, fiscalização e acompanhamento de 14 casas do Programa Nacional de Habitacional Rural no Município de Jaborandi - Bahia; Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 003/2019; Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2019; Favorecido: Sócrates Alcântara da Silva; Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua Senhor do Bonfim, 260, Bairro São Pedro, Barreiras, Bahia, para abrigar pacientes deste Município, em Tratamento Fora de Domicílio – TFD na cidade de Barreiras-BA; Valor: R\$ 8.400,00; Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Assinatura: em 30/12/2019.

Jaborandi, Bahia, 09 de janeiro de 2020

Assucro Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

Gestão 2017 - 2020